

Lei n.º 647
 Declara de necessidade pública o imóvel
 sito à Rua 20, n.º 138, desta cidade e
 contém outras providências.

¶ Pelo aa. aa. de São
 por seus representantes decretou e eu, Pre-
 feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de necessidade públi-
 ca o imóvel localizado à Rua 20, n.º
 138, desta cidade, pertencente a Maria
 Lacombe Petiguer, filha, genova e uoca,
 contendo as seguintes características:
 uma casa residencial e respectivos terrenos,
 com 20 metros pela frente, 81 metros
 laterais e 31 metros de fundo.

Art. 2.º - O imóvel é declarado de necessi-
 dade pública, em virtude do mesmo,
 após a demolição da citada casa, dar
 condições ao prolongamento usual da
 Rua 3, alargando-a no trecho entre
 Rua 20 e Rua 26.

Art. 3.º - Fezadas as disposições em contrá-
 rio, a presente Lei entrará em vigor
 na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São, 23 de Setembro de 1971

PRAS

NOÉ DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada e registrada em 23-09-71

Carim Petiguer